

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Identificação da Transferência				
<b>Programa</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Transferência:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE ARAMINA	<b>CNPJ:</b>	45.323.474/0001-02	<b>Ano</b> 2022
<b>Município/UF:</b>	ARAMINA / SP			

**Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise**

Enviado por: ELVIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2022

Data: 29/05/2023

Hora: 10:00



e706a4051bdf1b6b6a739ce38b8b4ba7

Início Parecer Notificações Recebidas

ELVIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Sua sessão expira em: 10 min 38**Prestação de Contas**  
**Parecer Conclusivo**

Prezado Presidente do CAE, o questionário referente ao Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, exercício 2022, está liberado para o preenchimento. O seu envio ao FNDE, porém, só estará liberado a partir do dia 17 de abril de 2023, em acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Dados da Pesquisa			
Tipo do conselho:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Entidade executora:	PREF MUN DE ARAMINA / SP
Programa:	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Ano do exercício:	2022
Prazo de envio:	31/05/2023		

[Acesse os relatórios do SIGPC](#)

**Acompanhamento da Gestão**    **Ocorrências**    **Prejuízos Financeiros**    **Resultado**    **Conselheiros**    **Concluir Envio**

## Relatório de Gestão

51 preenchidas de 51

1) Houve aporte de recursos financeiros próprios da Entidade Executora para a aquisição de alimentos no âmbito do PNAE?

Sim  
 Não

1.1) Qual o percentual investido em relação ao valor total repassado pelo FNDE?

Entre 1% a 50% de recursos próprios na alimentação escolar  
 Entre 51% a 100% de recursos próprios na alimentação escolar (76,28%)  
 Acima de 100% de recursos próprios na alimentação escolar

2) Houve fornecimento de alimentação nas escolas durante os dias letivos presenciais?

Sim  
 Não  
 Parcialmente

3) Como foi realizado o fornecimento de alimentos nas escolas?

Entrega de gêneros alimentícios às escolas (gestão centralizada)  
 Repasse de recurso financeiro às escolas (gestão descentralizada ou escolarizada)  
 Entrega de gêneros alimentícios e repasse de recurso financeiro (gestão mista ou semidescentralizada)

4) Houve contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas?

Sim  
 Não

5) A EEx. adquiriu alimentos certificados como orgânicos e/ou agroecológicos?

Sim  
 Não

6) Houve a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural?\*Resposta com preenchimento automático pelo sistema

Valor gasto com agricultura familiar: R\$ 4.352,90  
Porcentagem da compra: 4.00

Sim, foi executado o mínimo de 30% para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar.  
 Sim, porém não foi executado o percentual mínimo obrigatório de 30% do recurso executado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar.  
 Não

6.1) Justifique o motivo:

impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente  
 inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios  
 condições higiênico-sanitárias inadequadas  
 outros

7) A aquisição dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar foi realizada por chamada pública?

Sim  
 Não

8) Havia Nutricionista Responsável Técnico pelo Programa na EEx.?

- Sim  
 Não

9) Havia Quadro Técnico de nutricionistas?

- Sim  
 Não

9.1) O quadro técnico era composto por quantos nutricionistas?

1

10) A EEx. ofereceu condições suficientes e adequadas de trabalho para a atuação dos nutricionistas?

- Sim  
 Não  
 Parcialmente

11) Havia cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico para a alimentação escolar?

- Sim  
 Não

11.1) O nutricionista utilizou o diagnóstico nutricional atualizado do alunado para subsidiar o planejamento de cardápios da alimentação escolar?

- Sim  
 Não

11.2) O cardápio elaborado foi cumprido?

- Totalmente  
 Parcialmente  
 Não

11.3) No cardápio estavam descritas as informações nutricionais tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macronutrientes para todas as etapas e modalidades de ensino (carboidratos, proteínas e lipídios), micronutrientes prioritários para creche (Vitaminas A e C, Ferro e Cálcio) e o percentual atendido das necessidades diárias?

- Sim  
 Não

11.4) O cardápio estava disponível para a comunidade escolar na Secretaria de Educação, nas unidades escolares e no sítio eletrônico oficial da EEx?

- Sim  
 Não

11.5) O cardápio informado para o período parcial apresentou no mínimo 280g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana e hortaliças, no mínimo, três dias por semana?

- Sim  
 Não

11.6) O cardápio informado para o período integral apresentou no mínimo 520g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana e hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana?

- Sim  
 Não  
 Não se aplica (inexistência de período integral na EEx)

11.7) A EEx adquiriu no mínimo 75% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados?

- Sim  
 Não

11.8) A EEx adquiriu no máximo 20% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos processados e ultraprocessados?

- Sim  
 Não

11.9) A EEx adquiriu no máximo 5% de ingredientes culinários processados?

- Sim  
 Não

11.10) A EEx adquiriu alimentos proibidos com recursos federais?

- Sim  
 Não

11.11) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares?

- Sim  
 Não

11.12) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de vitamina A no mínimo 3 (três) dias por semana nos cardápios escolares?

- Sim

Não

11.13) Os cardápios planejados para as crianças até três anos de idade apresentavam alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas?

Sim

Não

Não se aplica

11.14) O cardápio apresentou a descrição da etapa/modalidade de ensino atendida (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA e Atendimento Educacional Especializado)?

Sim

Não

11.15) Havia cardápio diferenciado aos indígenas e/ou quilombolas, com preparações que respeitassem a cultura alimentar?

Sim

Não

Não há escolas indígenas ou quilombolas

12) Foram identificados os estudantes com necessidades alimentares especiais?

Sim

Não

12.1) A EEx apresentou cardápios diferenciados para os estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais?

Sim

Não

13) Foi aplicado teste de aceitabilidade?

Sim

Não

13.1) Em que situação?

Quando foi inserido alimento atípico ao hábito alimentar local

Quando ocorreu quaisquer alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo

Para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente na alimentação escolar

14) A EEx. implementou as ações de controle de qualidade previstas no Termo de Compromisso?

Sim

Não

15) As escolas contemplam ações de educação alimentar e nutricional no projeto político-pedagógico (PPP)?

Sim

Não

Parcialmente

16) As ações de educação alimentar e nutricional foram planejadas, executadas e documentadas?

Sim

Não

Parcialmente

17) Quais aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios estavam adequadamente presentes nas escolas e/ou armazém central?

Instalações (ventilação, instalações elétrica e hidráulica, etc)

Equipamentos (balança, freezer, geladeira, etc)

Condições higiênico-sanitárias

18) Conforme observado pelo CAE, foi realizado, pela entidade executora, controle de estoque de forma adequada nas escolas e/ou no armazém?

Totalmente

Parcialmente

Não foi realizado adequadamente

19) A EEx divulgou a atuação do CAE em meio de comunicação oficial?

Sim

Não

20) A EEx comunicou às escolas sobre o CAE e sua composição?

Sim

Não

21) Assinale a infraestrutura que a EEx disponibilizou para a atuação do CAE:

Sala acessível e adequada para reuniões

Transporte para participar de reuniões e visitas às escolas

Equipamento de informática

Atividade de formação

Recursos humanos

Recursos financeiros

Não foi disponibilizado nenhum dos itens acima

22) A EEx. forneceu ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano?

- Sempre  
 A maioria das vezes  
 Raramente  
 Nunca

23) O CAE participou do acompanhamento da execução do PNAE?

- Sim  
 Não

24) Existiu Regimento Interno do CAE?

- Sim  
 Não

24.1) O Regimento Interno foi cumprido?

- Sim  
 Não

25) Existiu Plano de Ação anual (planejamento das atividades) do CAE?

- Sim  
 Não

26) O Conselho realizou visitas às escolas?

- Sim  
 Não

26.1) Qual foi a periodicidade das visitas?

- Quinzenal  
 Mensal  
 Bimestral  
 Trimestral  
 Semestral  
 Anual  
 Conforme demanda  
 Não regular

27) O CAE acompanhou os processos de compras dos gêneros alimentícios?

- Sim  
 Não

28) O CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE?

- Sim  
 Não

29) O CAE tem conhecimento da existência de outros programas que atuem de forma integrada com o PNAE no município/estado/DF?

- Sim  
 Não  
 Não sabe

Próxima

Cancelar

**SIGECON**

Sistema de Gestão de Conselhos

[Início](#) [Parecer](#) [Notificações Recebidas](#)

Rascunho salvo

CLIQUE EM ARMAZENAR PARA SALVAR O RASCUNHO  
Sua sessão expira em 10 min 1**Prestação de Contas**  
**Parecer Conclusivo**

Prezado Presidente do CAE, o questionário referente ao Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, exercício 2022, está liberado para o preenchimento. O seu envio ao FNDE, porém, só estará liberado a partir do dia 17 de abril de 2023, em acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Dados da Pesquisa			
<b>Tipo do conselho:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Entidade executora:</b>	PREF MUN DE ARAMINA / SP
<b>Programa:</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Ano do exercício:</b>	2022
<b>Prazo de envio:</b>	31/05/2023		

[Acesse os relatórios do SIGPC](#)[Acompanhamento da Gestão](#) [Ocorrências](#) [Prejuízos Financeiros](#) [Resultado](#) [Conselheiros](#) [Concluir Envio](#)[Anterior](#)[Próxima](#)

**SIGECON**

Sistema de Gestão de Conselhos

**FNDE**

Início Parecer Notificações Recebidas

ELVIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Sua sessão expira em: 18 min 18**Prestação de Contas**  
**Parecer Conclusivo**

Prezado Presidente do CAE, o questionário referente ao Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, exercício 2022, está liberado para o preenchimento. O seu envio ao FNDE, porém, só estará liberado a partir do dia 17 de abril de 2023, em acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Dados da Pesquisa			
Tipo do conselho:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Entidade executora:	PREF MUN DE ARAMINA / SP
Programa:	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Ano do exercício:	2022
Prazo de envio:	31/05/2023		

[Acesse os relatórios do SIGPC](#)

Acompanhamento da Gestão Ocorrências Prejuízos Financeiros Resultado Conselheiros Concluir Envio

Houve algum prejuízo financeiro?

 Sim Não

Anterior

Próxima

**SIGECON**

Sistema de Gestão de Conselhos

Rascunho salvo

FNDE

Início Parecer Notificações Recebidas

Sua sessão expira em: 17 min 55

**Prestação de Contas**  
**Parecer Conclusivo**

Prezado Presidente do CAE, o questionário referente ao Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, exercício 2022, está liberado para o preenchimento. O seu envio ao FNDE, porém, só estará liberado a partir do dia 17 de abril de 2023, em acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

**Dados da Pesquisa**

<b>Tipo do conselho:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Entidade executora:</b>	PREF MUN DE ARAMINA / SP
<b>Programa:</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Ano do exercício:</b>	2022
<b>Prazo de envio:</b>	31/05/2023		

[Acesse os relatórios do SIGPC](#)

**Acompanhamento da Gestão**   **Ocorrências**   **Prejuízos Financeiros**   **Resultado**   **Conselheiros**   **Concluir Envio**

**Parecer**

Considerando o exposto na Resolução que rege o PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), após análise da execução dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE ARAMINA para atendimento do ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, posiciona-se pela seguinte conclusão:

Conclusão

- Aprovada  
 Aprovada com ressalva  
 Não aprovada

Data do parecer

29/05/2023

Anterior

Próxima

**Prestação de Contas**  
**Parecer Conclusivo**

Prezado Presidente do CAE, o questionário referente ao Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, exercício 2022, está liberado para o preenchimento. O seu envio ao FNDE, porém, só estará liberado a partir do dia 17 de abril de 2023, em acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Dados da Pesquisa			
Tipo do conselho:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Entidade executora:	PREF MUN DE ARAMINA / SP
Programa:	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Ano do exercício:	2022
Prazo de envio:	31/05/2023		

[Acesse os relatórios do SIGPC](#)

**Acompanhamento da Gestão**   **Ocorrências**   **Prejuízos Financeiros**   **Resultado**   **Conselheiros**   **Concluir Envio**

**Conselheiros que Assinaram o Parecer**

Mandato

27/04/2021 (em vigência) ▼

O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2.022.

	Conselheiro	Segmento
<input checked="" type="checkbox"/>	CARLOS ROBERTO MORETTE	SOCIEDADE CIVIL
<input type="checkbox"/>	FABIANA LUCA MARTINS	SOCIEDADE CIVIL
<input checked="" type="checkbox"/>	ELVIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA - <b>Presidente</b>	EDUCAÇÃO DOCENTE
<input type="checkbox"/>	LUANA IGNACIO DE FARIA SILVA	EDUCAÇÃO DOCENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	MARILIA CRISTINA DA SILVA	EXECUTIVO
<input type="checkbox"/>	DANIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA	EXECUTIVO
<input type="checkbox"/>	MAURO SERGIO MARCAL	SOCIEDADE CIVIL
<input type="checkbox"/>	NOELI DE PAULA BARBOSA SILVA	SOCIEDADE CIVIL
<input type="checkbox"/>	RAISSA RAFILA JORGE FERREIRA	PAIS DE ALUNOS
<input type="checkbox"/>	CAMILA FERNANDA POLYDORO OLIVEIRA	PAIS DE ALUNOS
<input type="checkbox"/>	RAQUEL IGNACIO DE FARIA BRANDAO	PAIS DE ALUNOS
<input checked="" type="checkbox"/>	POLIANA CAMPOS PERIM	PAIS DE ALUNOS
<input type="checkbox"/>	TELMA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA - <b>Vice-presidente</b>	EDUCAÇÃO DOCENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	ROSEMEIRE VENTURA	EDUCAÇÃO DOCENTE

Anterior

Próxima

**Prestação de Contas**  
**Parecer Conclusivo**

Prezado Presidente do CAE, o questionário referente ao Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, exercício 2022, está liberado para o preenchimento. O seu envio ao FNDE, porém, só estará liberado a partir do dia 17 de abril de 2023, em acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Dados da Pesquisa			
<b>Tipo do conselho:</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Entidade executora:</b>	PREF MUN DE ARAMINA / SP
<b>Programa:</b>	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>Ano do exercício:</b>	2022
<b>Prazo de envio:</b>	31/05/2023		

[Acesse os relatórios do SIGPC](#)[Acompanhamento da Gestão](#) [Ocorrências](#) [Prejuízos Financeiros](#) [Resultado](#) [Conselheiros](#) [Concluir Envio](#)**Envio do Parecer**

Senhor(a) conselheiro(a),

Todas as informações de seu Parecer já estão salvas.

**Resultado:** Aprovada**Data do parecer:** 29/05/2023Você pode utilizar o botão "**Anterior**" para corrigir ou adicionar informações.Após o envio, utilizando o botão "**Enviar parecer**", poderá realizar alterações dentro do "**Prazo de envio**".[Anterior](#)[Gerar relatório](#)[Enviar parecer](#)